



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO  
Praça Gerônimo Silveira Albanas, nº 78  
CNPJ nº 82845744/0001-71 – Fone (48) 3273-1122

## LEI MUNICIPAL Nº 1.207, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019.

**“RATIFICA A SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES DO CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O Prefeito do Município de Major Gercino SC, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica ratificado na íntegra a Segunda Alteração e Consolidação do Protocolo de Intenções do Consórcio Interfederativo Santa Catarina - CINCATARINA, em anexo, nos termos da Lei Federal n. 11.107/05 e Decreto Federal n. 6.017/07.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Major Gercino – SC, 14 de outubro de 2019.

  
VALMOR PEDRO KAMMERS  
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada a Presente Lei, na data de 14/10/2019.

Publicação de Atos Legais

  
JÉSSICA RICARDO  
Sec. de Administração e Finanças  
Matr. nº 900667